



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2014
ABERTURA

A Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC, Estado do Paraná, inscrita no CPJ sob o nº 78.026.630/0001-22, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso para Emprego Público**, sob o **regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 O presente Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, para o quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, tendo prazo de **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da COMDEC, Estado do Paraná.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as **Tabelas do item 8** deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da COMDEC, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.**

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾						
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração inicial bruta	Taxa de Inscrição
101	MEIO OFICIAL DE PAVIMENTAÇÃO	44h	14	1	R\$ 4,39 por hora + 20% de adicional de insalubridade	R\$ 25,00
102	OPERADOR DE MÁQUINAS II	44h	4	-	R\$ 5,21 por hora + 20% de adicional de insalubridade	R\$ 25,00
103	PEDREIRO	44h	10	1	R\$ 4,85 por hora + 20% de adicional de insalubridade	R\$ 25,00
104	PINTOR	44h	1	-	R\$ 4,85 por hora + 20% de adicional de insalubridade	R\$ 25,00
105	SERVENTE DE PEDREIRO	44h	7	1	R\$ 3,86 por hora + 20% de adicional de insalubridade	R\$ 25,00
106	VIGIA	Regime de revezamento 12 x 36 horas	2	-	R\$ 849,30 + 20% de adicional noturno	R\$ 25,00
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾						
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	35h	1	-	R\$ 1.317,54	R\$ 50,00
202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	35h	1	-	R\$ 1.646,17	R\$ 50,00
203	ELETRICISTA	44h	4	-	R\$ 1.646,17	R\$ 50,00
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾						
301	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	44h	1	-	R\$ 1.646,17	R\$ 50,00
302	TOPÓGRAFO	44h	1	-	R\$ 2.003,85	R\$ 50,00

NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾

401	ENGENHEIRO CIVIL	35h	1	-	R\$ 3.807,54	R\$ 80,00
-----	------------------	-----	---	---	--------------	-----------

⁽¹⁾ Ver os Requisitos e as Atribuições do emprego no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Cadastro de Reserva.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da COMDEC:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - e) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial determinada pela COMDEC;
 - f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
 - g) ter sido aprovado no concurso para emprego público;
 - h) apresentar, para fins de contratação nos empregos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
 - i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;
 - j) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - k) não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso para Emprego Público;
 - l) demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições no Concurso para Emprego Público da COMDEC serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 08/07/2014 às 23h59min do dia 05/08/2014**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.4.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, a COMDEC disponibilizará computador para acesso, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de 2ª à 6ª feira, de 08/07/2014 a 05/08/2014, no telecentro da Biblioteca Pública Municipal, Rua Pará,154, Cambé-Pr.
- 4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao

4.6 candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do emprego pela COMDEC.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 06 de agosto de 2014. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A COMDEC e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 À pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei

- nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.4. deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1, e conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência e o nível de esforço que o candidato está apto a realizar, constando ainda se a deficiência é compatível com as funções que o candidato irá desempenhar. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **12/08/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
- 5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**
- 6.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa

acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame;

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/08/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí- PR

CEP 87.701 – 970

**Concurso para Emprego Público da Companhia de
Desenvolvimento de Cambé - COMDEC**

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 a Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 12/08/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **12/08/2014**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial de Concurso que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- MEIO OFICIAL DE PAVIMENTAÇÃO; - PEDREIRO; - SERVENTE DE PEDREIRO; - VIGIA.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,3	49,5	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,5	17,5	
			Conhecimentos Gerais	10	3,3	33	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
OPERADOR DE MÁQUINAS II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,3	49,5	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,5	17,5	
			Conhecimentos Gerais	10	3,3	33	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100	-----
	2ª	Prática	De acordo com o item 12	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			-----	

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PINTOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,3	33	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,3	16.5	
			Conhecimentos Gerais	05	3,3	16.5	
			Conhecimentos Específicos	10	3,4	34	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100	-----

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ELETRICISTA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,3	33	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,3	16.5	
			Conhecimentos Gerais	05	3,3	16.5	
			Conhecimentos Específicos	10	3,4	34	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100	-----
	2ª	Prática	De acordo com o item 12	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			-----	-----	120	-----

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II; - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III; - TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO; - TOPOGRAFO.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,3	33	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,3	16.5	
			Informática	05	3,3	16.5	
			Conhecimentos Específicos	10	3,4	34.0	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100	-----

TABELA 8.6

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ENGENHEIRO CIVIL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3.3	33	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3.3	16.5	
			Informática	05	3.3	16.5	
			Conhecimentos Específicos	10	3.4	34	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			-----	-----	120	-----

⁽¹⁾ Ver o Conteúdo Programático no Anexo II deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Cambé, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **31 de agosto de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir de **19 de agosto de 2014**.
- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese nenhuma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.5.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art.

159, de 23/9/97.

- 9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 9.7 Após identificado e acomodado na sala o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 o horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

- 9.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.16 **Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.21 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.22 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva** para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.23 **A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.**

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 10.2 **Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.**

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de **NÍVEL SUPERIOR, ENGENHEIRO CIVIL** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 **A prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
- 11.3 A relação dos candidatos convocados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 11.4 Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí- PR

CEP 87.701 – 970

**Concurso para Emprego Público da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC
(PROVA DE TÍTULOS)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXX

TABELA 11.1

PROVA DE TÍTULOS EMPREGO 401: ENGENHEIRO CIVIL			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre.	10 (por título)	10
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre.	5 (por título)	5

3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre.	2,5 (por título)	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

11.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

11.9 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.

11.10 **Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o emprego.** Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso.

11.11 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.13 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 11.9;

11.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 A prova prática será realizada para os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: OPERADOR DE MÁQUINAS II**, e de **NÍVEL MÉDIO: ELETRICISTA**, e somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 **todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 12.1, serão convocados para a prova prática.**

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA	
EMPREGOS	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO
ELETRICISTA	20 ^a
OPERADOR DE MÁQUINAS II	25 ^a

12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

12.2.1 o candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

12.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do item 12 deste Edital.

12.4 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados em Edital de convocação para realização da prova prática.

12.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

12.5.1 os candidatos inscritos ao emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS II deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original) conforme requisito mínimo para o emprego, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.7 As provas práticas serão realizadas e avaliadas da seguinte forma:

12.7.1 para o emprego de **ELETRICISTA**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.2.

TABELA 12.2

PROVA PRÁTICA EMPREGO 203: ELETRICISTA		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
Realizar a ligação de um circuito elétrico intermediário	Tarefa: o candidato deverá realizar a ligação de uma luminária tipo calha em um circuito intermediário. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização da prova. Tempo para Execução: 20 minutos	a) Uso correto de EPI'S = 2 pontos ; b) Uso correto das ferramentas e materiais = 2 pontos ; c) Luminária acende e apaga a partir dos interruptores = 6 pontos . TOTAL: 10 pontos
Realizar a manutenção em luminária externa	Tarefa: o candidato deverá realizar a manutenção em uma luminária instalada em poste da rede de iluminação pública, efetuando a substituição de reator, lâmpada e relé. O serviço deverá ser realizado de dentro de cesto aéreo hidráulico. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Tempo para Execução: 20 minutos	a) Uso correto de EPI'S = 2 pontos ; b) Uso correto das ferramentas e materiais = 2 pontos ; c) Luminária acende e apaga a partir do relé = 6 pontos . TOTAL: 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos	

12.7.2 para o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS II** o candidato deverá optar dentre as 3 (três) máquinas descritas na Tabela 12.3 no momento da realização da prova prática.

TABELA 12.3

PROVA PRÁTICA EMPREGO 102: OPERADOR DE MÁQUINAS II		
Tipo de Máquina	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Motoniveladora	Tarefa: Executar serviços de baulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento no solo. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	20 pontos
Pá-Carregadeira	Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	20 pontos

Retroescavadeira	Tarefa: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	20 pontos
-------------------------	---	------------------

12.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.9 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para o emprego de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: OPERADOR DE MÁQUINAS II**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

13.2.1 para os demais empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.3 Para o emprego de **NÍVEL MÉDIO: ELETRICISTA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

13.3.1 para os demais empregos de **NÍVEL MÉDIO** e empregos de **NÍVEL TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.4 Para o emprego de **ENGENHEIRO CIVIL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais (quando houver);
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

13.6 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 **Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:**

- 14.1.1** não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 14.1.2** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de

- material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.3** for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 14.1.4** caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 14.1.5** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.6** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.7** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 14.1.8** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.9** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.10** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.11** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.12** não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.13** for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.14** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.15** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.16** não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.22, ou não atingir a pontuação mínima na prova prática conforme subitem 12.2.1 (para o emprego em que houver prova prática), deste Edital.
- 14.2** Se a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 15.1.5** contra o resultado da prova de títulos;
- 15.1.6** contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 15.4** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2, o recurso deverá esta acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16** Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17** A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DOS RECURSOS

- 15.1** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1** contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.2** contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.3** contra o resultado da prova objetiva;
- 15.1.4** contra o resultado da prova prática;

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1** O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC e publicado no Jornal Oficial Eletrônico do município de Cambé e endereço eletrônico oficial do município www.cambe.pr.gov.br,

assim como no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 17.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Lei Municipal n.º 729 de 22 de março de 2006, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 17.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Jornal Oficial Eletrônico do município de Cambé e no endereço eletrônico oficial do município www.cambe.pr.gov.br.
- 17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 17.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será deslocado para a última posição na classificação para o cargo, e será convocado o candidato subsequente na classificação.
- 17.5 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial determinada pela Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.6 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, com quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) duas foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - f) cópia da certidão de nascimento (se solteiro(a)), ou casamento (se casado(a));
 - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando couber);
 - h) cópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos (quando couber);
 - i) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Criminal de Cambé/PR e do município em que reside (se morar em outro município);
 - j) não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Concurso para Emprego Público;
 - k) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego para o qual se inscreveu;
 - l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do(a) cônjuge;
 - m) Exame de saúde em Clínica credenciada pela COMDEC;

n) apresentar os documentos listados no item 3;
o) demais documentos que a COMDEC achar necessários, posteriormente informados.

- 17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.6.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela COMDEC no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé e endereço eletrônico oficial do Município www.cambe.pr.gov.br, assim como no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br.
- 18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 18.3 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC, situada à Rua Otto Gaertner, nº 35, Centro, Cambé/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, ouvida a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 18.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 18.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 18.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé/PR, 08 de julho de 2014

José Ruiz Rodrigues
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de
Cambé - COMDEC